



BOLETIM OFICIAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto-Presidencial n.º 20/2026

É condecorado com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, o Rosariense Clube da Ribeira Grande.

2

Decreto-Presidencial n.º 21/2026

É condecorado com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, Domingos da Ressurreição Andrade da Silva Fernandes, “Mestre Pascoal”, a título póstumo.

4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto-Presidencial n.º 20/2026
de 22 de julho**

Sumário: É condecorado com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, o Rosariense Clube da Ribeira Grande.

Promover o desporto em Cabo Verde é ir ao encontro das aspirações dos desportistas, preservar a memória das associações desportivas e fortalecer a capacidade de intervenção dos seus projetos. É, ao mesmo tempo, investir no desenvolvimento comunitário, na valorização da juventude e na promoção dos mais nobres valores do associativismo cabo-verdiano.

No panorama desportivo, destaca-se o Rosariense Clube da Ribeira Grande, uma instituição incontornável no desporto nacional, pela sua longevidade, pelo enraizamento comunitário e pela relevância do seu contributo para a Ilha de Santo Antão.

Fiel à sua missão de preservar a tradição, servir a comunidade e contribuir para o desenvolvimento através do Desporto, o Rosariense destaca-se pela contribuição de mais de um século na formação de gerações de jovens atletas, na promoção dos valores do desporto e no fortalecimento do espírito de união e pertença à comunidade de Ribeira Grande.

Fundada em 1924, na Povoação da Vila da Ribeira Grande, o Rosariense consolidou-se como uma das mais emblemáticas agremiações desportivas de Santo Antão e um património socio-desportivo incontornável do futebol cabo-verdiano. O seu percurso é marcado pela perseverança dos seus dirigentes e associados, que souberam resistir às dificuldades do seu tempo e adequar-se às transformações sociais e desportivas do país.

Impõe-se, por isso, que a Nação reconheça e valorize o enorme contributo do Rosariense Clube da Ribeira Grande, património de Santo Antão e de Cabo Verde, celebrando o seu percurso e enaltecendo o seu exemplo e a sua dedicação ao futebol e ao desporto em geral. Cumpre, igualmente, homenagear as suas sucessivas direções e sócios, treinadores, atletas, adeptos e amigos, tanto no país, como na diáspora, pelo papel determinante que desempenharam na afirmação do clube e pelo exemplo e legado que deixaram às novas gerações.

Assim,

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a) da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto, alteradas pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É condecorado com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, o Rosariense Clube da Ribeira Grande.

Artigo 2º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 21 de julho de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto-Presidencial n.º 21/2026 de 22 de julho

Sumário: É condecorado com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, Domingos da Ressurreição Andrade da Silva Fernandes, “Mestre Pascoal”, a título póstumo.

A cultura cabo-verdiana manifesta-se através de práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas. Entre estas se incluem a língua cabo-verdiana, as tradições orais, as técnicas agrícolas, pecuárias e de pesca, a farmacopeia, a arte culinária, as artes performativas (música, dança, teatro), a espiritualidade e os rituais sagrados, as festas de romaria, os saberes tradicionais e os ofícios artesanais, bem como as histórias tradicionais. Todas fazem parte da essência da memória coletiva do seu povo.

Cultivadas durante séculos, estas exteriorizações da alma e do espírito do cabo-verdiano são fontes de inspiração, de resistência e de pertença que influenciam profundamente a forma como os cabo-verdianos enfrentam os desafios e as vicissitudes do seu quotidiano.

Dotadas de capacidade de se adaptarem aos tempos, as tradições populares correm o risco de se perderem, se não forem devidamente preservadas, valorizadas e transmitidas às novas gerações. Este desafio torna-se ainda mais premente, numa era marcada pelas novas tecnologias e pelo progressivo afastamento das raízes culturais. Por isso, impõe-se construir pontes entre o passado e o presente e fazer dialogar a tradição e a inovação.

Neste esforço, destacam-se pessoas verdadeiramente excecionais que, apesar das dificuldades enfrentadas, se constituem em verdadeiras guardiãs da nossa identidade cultural. Através da oralidade, do exemplo e do afeto recolhem, preservam e transmitem às novas gerações, as mais genuínas expressões da cultura popular, assegurando, assim, a salvaguarda da memória coletiva.

Batuque, Tabanka, Finason, Talaia Baixo e Coladeira são manifestações que entrelaçam música, história e vivências quotidianas. Estas manifestações da nossa cultura sobreviveram graças à dedicação e à coragem dos seus protagonistas. Homens e mulheres que, na sua simplicidade, se engrandecem pelo compromisso com a preservação e valorização da cultura cabo-verdiana.

É neste contexto que se destaca o Senhor Domingos Pascoal Fernandes, um verdadeiro amante da arte e guardião da tradição. Mestre Pascoal como era carinhosamente apelidado, através da sua oficina em São Domingos, ensinou centenas de jovens e crianças a construir e tocar a Cimboa, renovando, deste modo, as esperanças da aproximação das novas gerações aos saberes antigos.

A “Cimboa” na ilha de Santiago ou “Cimbó” em São Vicente e em Santo Antão, é um dos mais antigos instrumentos musicais do arquipélago, fabricado com materiais provenientes exclusivamente do meio ecológico cabo-verdiano. No passado, o tocador de cimboa era o único homem admitido nos grupos de batuque, sendo este instrumento, igualmente, utilizado nas “tabankas”.

No mundo rural, sobretudo durante as noites de luar, a cimboa desempenhava um papel central nos convívios comunitários, acompanhando as serenatas e, por vezes, bailes populares conhecidos por “badju di cimboa”. Com a modernização e urbanização, o instrumento foi caindo em desuso, correndo o risco de desaparecer.

Em 2006, o Instituto do Património Cultural lançou a campanha Salvaguarda da Memória da Cimboa, depois de a UNESCO a ter classificado como um elemento da memória coletiva cabo-verdiana em perigo de extinção. O Mestre Pascoal foi o pilar central deste projeto de salvaguarda.

Certamente que estimulado pela herança recebida do passado e pelas vivências que o marcaram, o mestre Pascoal deixou um enorme contributo ao panorama cultural cabo-verdiano. Discípulo do icónico compositor Ano Nobo, destacou-se pela defesa firme e incansável das tradições musicais. Para além da construção da Cimboa, era, também, um exímio executante de violão e de outros instrumentos musicais, que no amparo do ensino utilizava para estimular os mais jovens no caminho da nossa cultura.

Impõe-se, por isso, render-lhe homenagem e expressar gratidão pelo percurso singular e pelo inestimável contributo na preservação e valorização da cultura e da música cabo-verdianas. Pela dedicação, criatividade e compromisso que sempre demonstrou, o Mestre Pascoal posicionou-se como uma referência incontornável na afirmação e projeção da identidade cultural cabo-verdiana.

Assim,

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a) da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto, alteradas pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É condecorado com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, o Senhor Domingos da Ressurreição Andrade da Silva Fernandes, “Mestre Pascoal”, a título póstumo.

Artigo 2º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 21 de Julho de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.



I Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

